

Secretaria-Geral  
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO**ATA Nº 8/2023 - SGG/COCP - CEE-18461****ATA EXTRAORDINÁRIA DE Nº 09/2022 - COCP - CEE- 18461**

Ata da reunião Ordinária de nº 08/2023 e reunião Extraordinária de nº 09/2023 do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada por vídeo conferência, aos 17 dias do mês de março de 2023, às 10 horas e 30 minutos, presidida pelo Conselheiro Flávio Roberto de Castro. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Alan Francisco de Carvalho, Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Carolina Tavares Araújo, Edson Arantes Júnior, Eduardo Mendes Reed, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan Gonçalves França, Guaraci Silva Martins Gidrão, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardo, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, Júlia Lemos Vieira, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Ludmylla da Silva Moraes, Manoel Barbosa dos Santos Neto, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Ráilton Nascimento Souza, Rosália Santana Silva, Sebastião Lázaro Pereira e Willian Xavier Machado. Presentes também à sessão as assessoras técnicas do Conselho Estadual de Educação, Maria Luzia Siqueira, Noélia Queiroz, Raquel Toni Machado de Mendonça e Renata Araújo Chaves. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação da ata 07 do dia 10 de março de 2023; 2. Relato do Processo nº 202300006003859, de interesse da Senhora Dalva de Araújo Silva, pedido de recurso sobre autorização para matricular seu neto de 03 anos e 08 meses na Educação Infantil - **Conselheira Ludmylla Moraes**; 3. Relato do Processo nº 202300006007157, de interesse da Coordenação Regional de Educação de Formosa, pedido de recurso sobre autorização de matrícula na 3ª etapa EJA/TEC - **Conselheiro Alan Francisco**; 4. Deliberação acerca do pedido de sobrestamento do Processo nº 202218037004928, de interesse do Centro Universitário de Goiatuba - UniCerrado; 5. Assuntos e processos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma ser iniciada a sessão e agradeceu a presença de todos conselheiros e assessores técnicos, desejando uma boa reunião a todos. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto perguntou aos presentes se todos tiveram acesso à Ata de número 07/2023 e se têm ponderações a serem feitas. Não havendo nenhuma manifestação contrária, a Ata 07/2023 da reunião do dia 10 de março de 2023 foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente Flávio Roberto passou a palavra para a Conselheira Ludmylla Moraes que ao apresentar o Processo nº 202300006003859, de interesse da Senhora Dalva de Araújo Silva, pedido de recurso sobre autorização para matricular seu neto de 03 anos e 08 meses na Educação Infantil, pediu a retirada de pauta do mesmo para melhor fundamentar o parecer. Houve intervenção do Conselheiro Eduardo Vieira que comentou sobre a justificativa do pedido insuficiente para o recurso. O Conselheiro Elcivan Gonçalves pontuou sobre municípios não ofertarem a educação infantil e a conselheira relatora afirma que este é um dos motivos da retirada de pauta, pois os municípios precisam ofertar a educação de 0 a 3 anos. Não havendo mais intervenções, o Presidente Flávio Roberto acatou o pedido da Conselheira Ludmylla Moraes que trará seu parecer para relato na próxima semana. Ato contínuo a palavra foi passada ao Conselheiro Alan Francisco para o relato do Processo nº 202300006007157, de interesse da Coordenação Regional de Educação de Formosa, pedido de recurso sobre autorização de matrícula na 3ª etapa EJA/TEC. Após apresentar sua análise, o Conselheiro

apresentou o parecer favorável ao pedido interposto pela CRE de Formosa e, não havendo intervenções, o mesmo foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Sebastião Lázaro, relator do PARECER SGG/COCLN - CEE-18458 Nº 222/2023, pediu a palavra para concordar com o voto do Conselheiro Alan Francisco e, ainda comentou que o indeferimento se deu pela falta de informações. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto falou sobre o pedido de sobrestamento do Processo nº 202218037004928, de interesse do Centro Universitário de Goiatuba - UniCerrado e explicou o trâmite do referido processo e falou sobre não haver problemas em acatar tal solicitação no prazo de 30 (trinta) dias. O Presidente apresentou na íntegra o Ofício nº 003/2023, assinado pelo Reitor Prof. Me. Gilmar Vieira de Rezende e comentou sobre não concordar com o que foi relatado pelo Reitor do UniCerrado, mas concorda em acatar o pedido de sobrestamento. Houve intervenção do Conselheiro Willian Xavier que pontuou e elogiou a conduta do Governador Ronaldo Caiado em não intervir nas decisões deste Colegiado. O Conselheiro Eduardo Vieira falou sobre o Conselho Estadual de Educação de Goiás ser um órgão de estado e ainda pontuou sobre o teor do ofício da reitoria do Centro Universitário de Goiatuba ter sido duro em acusar a conduta do CEE-GO. Houve ainda intervenção do Conselheiro Sebastião Lázaro que falou sobre a razoabilidade em se acatar o pedido e concorda com os 30 (trinta) dias que foi proposto pelo Presidente Flávio Roberto, independentemente do motivo. O Conselheiro Marcos Elias Moreira falou sobre as responsabilidades do Conselho Estadual e pediu a atenção dos pares para o fato de todos os interessados que já solicitaram, tiveram o pedido de sobrestamento aceito e por isso não vê motivos para negar esse pedido, por estar dentro das práticas desse Conselho Pleno. A palavra foi passada ao Conselheiro Elcival José Machado que comentou sobre as denúncias relatadas por ele na Câmara de Legislação e Normas e pontuou sobre o vencimento da Portaria nº 328 de 05 de abril de 2018 do MEC que dispõe sobre a suspensão do protocolo de pedidos de aumento de vagas e de novos editais de chamamento público para autorização de cursos de graduação em Medicina. Ainda com a palavra, o Conselheiro Elcival José falou sobre nunca ter recebido qualquer tipo de pressão por parte do atual governo ou de qualquer outra parte que seja para se acatar ou não um pedido protocolado neste Conselho Estadual de Educação. O Presidente Flávio Roberto passou a palavra para o Conselheiro Manoel Barbosa que reiterou sobre nunca ter recebido pressão acerca das decisões tomadas neste Conselho Estadual de Educação e ainda pontuou sobre o papel do Conselho de resguardar as instituições de ensino. O Conselheiro Jaime Ricardo concorda com o prazo de 30 (trinta) dias proposto pelo Presidente Flávio Roberto, mas discorda da justificativa apresentada pelo Reitor do UniCerrado. Ainda nas intervenções, a palavra foi passada ao Conselheiro Edson Arantes que citou a lei que dispõe sobre processos administrativos do Estado de Goiás e pontuou sobre acatar o pedido de sobrestamento do referido processo. A Conselheira Carolina Araújo pediu a palavra para falar que também nunca ter sido procurada por parte do governo acerca do que se é decidido por este Conselho Estadual de Educação. O Presidente passou a palavra para o Conselheiro Jorge Bernardo que falou sobre cumprir sua obrigação e sobre ter protocolado seu voto no dia 10 (dez) do corrente mês e por isso, quer concluir seu trabalho e ainda se abstem de votar o pedido de sobrestamento e ainda pede que seja o mais rápido possível. Após longo debate foi acatado os 30 (trinta) dias de prazo para o sobrestamento do Processo nº 202218037004928, de interesse do Centro Universitário de Goiatuba - UniCerrado, pedido de credenciamento de Campus fora de sede do Centro Universitário de Goiatuba - UniCerrado, a ser localizado na Av. Dr. João Araújo Castro com a Rua Eça de Queiroz - Áreas A, B e C-1, Setor Bairro Termal, em Caldas Novas - GO, vinculado à autorização de oferta de 80 (oitenta) vagas anuais para o Curso de Medicina Bacharelado na referida localidade. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto falou da audiência Pública realizada na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, quinta-feira, acerca do Ensino Médio. Houve intervenção do Conselheiro Marcos Elias Moreira que comentou sobre a reunião do Foncede com as frentes de trabalho da Educação Básica e sobre o seminário realizado pelo Sesi/Senai com o mesmo tema. Houve intervenção dos Conselheiros Sebastião Lázaro e Ráilton Nascimento que pontuaram sobre a importância do debate da audiência pública. A Conselheira Luciana Carniello comentou sobre a importância do debate em pauta e referendou a fala do Presidente Flávio Roberto durante a audiência pública de ontem na Alego que diz: "... será que não há nada que podemos aproveitar? Será que não há nada que podemos adotar do que já está sendo feito e aproveitar para seguirmos? Recalculando a rota? ..." e ainda comentou que, por ter sido tão significativa, foi usada também pela Deputada Bia de Lima para concluir o debate. Em seguida, a Conselheira Ludmylla Moraes pediu a palavra para agradecer, em nome da Deputada Bia de Lima, a participação do Conselho Estadual de Educação na referida audiência pública. Não havendo mais pontos de pauta o Presidente Flávio Roberto de Castro agradeceu a

participação de todos e ao fazer suas considerações finais encerrou a reunião agradecendo a Deus e desejando um bom final de semana. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Raquel Toni Machado de Mendonça, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

**Flávio Roberto de Castro – Presidente**

**Jaime Ricardo Ferreira – Vice-presidente**

Alan Francisco de Carvalho

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Morais

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Osvany da Costa Gundim Cardoso

Raílton Nascimento Souza

Rosália Santana Silva

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FRANCISCO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 24/03/2023, às 15:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO, Conselheiro (a)**, em 24/03/2023, às 15:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 24/03/2023, às 16:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 25/03/2023, às 00:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 27/03/2023, às 07:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA, Conselheiro (a)**, em 27/03/2023, às 07:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Conselheiro (a)**, em 29/03/2023, às 08:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 29/03/2023, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Conselheiro (a)**, em 29/03/2023, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 29/03/2023, às 20:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 45833788 e o código CRC 5A34DABD.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037000219



SEI 45833788